



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

COMUNICADO IV

CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do CONCORRÊNCIA N.º 01/2020 – SEBRAE/RN – CPL, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTOS

1 - Questionamento: QUANTO AO ITEM 15.2.3 - De acordo com este item do edital “Nos sub quesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, **não é permitida a inclusão de fotos, gravuras e figuras (grifo nosso).**”

Pergunta: Devemos considerar o que está posto no item acima exclui, obviamente, a parte da Ideia Criativa onde se inserem as peças corporificadas da campanha? **Que, neste caso, por suas características próprias exigem a inclusão de imagens, fontes diferenciadas etc.**

Resposta: Em atenção ao questionamento, orientamos que releiam e sigam o que contemplam os itens 15.2.1; 15.2.4 e 15.3.3. O item 15.2.3 refere-se ao texto.

2 - Questionamento: QUANTO AO ITEM 15.2.4 – Este item determina que as peças escolhidas para corporificar a ideia criativa devem ser apresentadas separadamente do caderno.

Pergunta: As peças da ideia criativa, a serem corporificadas, e que serão apresentadas separadamente não devem ter suas páginas numeradas? Em caso negativo, considerando que devam ser numeradas, seria correto afirmar que devemos seguir a sequência numérica **considerando o último número constante da última página do caderno do Plano de Comunicação? Ou seja, o primeiro número das peças corporificadas deve ser o subsequente à última página da Estratégia de Mídia e Não Mídia?**

Resposta: Em atenção ao questionamento, orientamos que releiam e sigam o que contemplam os itens 15.2.1; 15.2.4 e 15.3.3.

3 - Questionamento: QUANTO AO ITEM 9 DO ANEXO I – uma pergunta já foi formulada à cerca deste item, e respondida no Comunicado III da CPL. Entretanto, entendemos que houve um equívoco na resposta. Como podemos incluir, no Plano de Comunicação, que por sua vez é apócrifo, uma declaração que pressupõe uma identificação? Está bem claro no item 9.1. **“declaração firmada pelo representante legal...”**.

Pergunta: Podemos considerar que tal declaração quanto aos direitos autorais, e que terá a assinatura de seu representante legal, deve estar inserida na proposta técnica no que se refere à Capacidade Técnica da empresa? Não comprometendo, desta forma, o caráter apócrifo do Plano de Comunicação?

Resposta: Em atenção ao questionamento, **esclarecemos que houve um equívoco na resposta**

dada à questão nº2 do COMUNICADO III. A referida DECLARAÇÃO deverá ser inserida no envelope da **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**.

4 - Questionamento: Com relação aos itens 18.4.2 e 18.4.3, onde fala sobre o desconto-padrão concedido por veículos de divulgação:

Pergunta: ao invés “veículos de divulgação” não seria “fornecedores”?

Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarecemos a nomenclatura “veículos de divulgação” está correta. Os itens 18.4.2 e 18.4.3 referem-se as comissões de produção.

5 – Questionamento: A via identificada (envelope 3) também deverá conter o mesmo número de páginas (12) para o raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária, ideia criativa? Como terá que ser em papel timbrado, os cabeçalhos e rodapés tomam parte do espaço.

Resposta: Em atenção ao questionamento esclarecemos que a **via identificada** deverá ser exatamente igual a **via apócrifa**, ou seja, você irá deixar **na via apócrifa o “espaço em branco”** onde deverão constar os cabeçalhos e rodapés que poderiam identificar a licitante.

6 – Questionamento: O item 15.3.3.2, b, ii, do Anexo I ao edital da concorrência nº 01/2020, consigna que as peças propostas na ideia criativa podem ser apresentadas sob a forma de “protótipo ou monstro, para rádio e internet”.

Acontece que, alguns formatos de peças, a exemplo de spots ou jingles, ainda que em protótipo, se apresentam de forma muito semelhante à sua versão final. Assim, **indagamos** sobre a possibilidade da apresentação da peça com quase todos os seus elementos finais. Além disso, requeremos que seja confirmada a ausência de risco de desclassificação da licitante por discussão sobre a peça ter sido ou não apresentada em seu formato final, uma vez que não identificaria a proposta, tendo em vista que, na prática, é impossível de se distinguir um protótipo ou monstro de um jingle ou spot da sua versão final.

Resposta: Em atenção ao questionamento esclarecemos que **poderão ser aceitas peças finalizadas nos casos de mídia e não mídia.**

7 – Questionamento: No comunicado III esta Comissão Permanente de Licitação, ao responder o questionamento nº 2, foi afirmado que a Declaração relativa às questões dos direitos autorais deverá ser condicionada no Plano de Comunicação Publicitária. Todavia, o Plano de Comunicação Publicitária é formado pelo raciocínio básico, estratégia de comunicação, ideia criativa e estratégia de mídia e não mídia, devendo ser entregue de forma apócrifa. Assim, **indagamos** como poderíamos colocar uma declaração assinada pelo representante no plano de comunicação publicitária sem identificar a proposta? Como medida alternativa, sugerimos que tal declaração seja posta no envelope da proposta de preços, conforme ocorre na maioria das licitações do gênero.

Resposta: Em atenção ao questionamento, **esclarecemos que houve um equívoco na resposta dada à questão nº2 do COMUNICADO III.** A referida DECLARAÇÃO deverá ser inserida no envelope da **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**.

ERRATA:

Onde se lê:

15.3.3.2 Os exemplos de peças de que trata a alínea ‘b’ do subitem 15.3.3:
(...)

C) só serão aceitas peças finalizadas em caso de Não Mídia;

Leia-se:

15.3.3.2 Os exemplos de peças de que trata a alínea 'b' do subitem 15.3.3:
(...)

C) Também poderão ser aceitas peças finalizadas em caso de Não Mídia;

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais.

Natal, 28/10/2020

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN